CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS

GARANTIA DE IMUNIDADE RELIGIOSA A TEMPLOS DE POVOS DE TERREIRO

Felipe Silva Noya

a) Defensor responsável

Felipe Silva Noya

b) Defensoria Pública vinculada

Defensoria Pública do Estado da Bahia

c) Descrição objetiva

A prática visa o reconhecimento, pelo município de Camaçari/Ba, da imunidade tributária dos templos de religiões de matriz-africana já mapeados.

A demanda surgiu após reunião entre a Defensoria Pública e a Sociedade Civil que identificou a dificuldade existente no procedimento estabelecido pela Secretaria da Fazenda municipal que impedia o reconhecimento da imunidade tributária, uma vez que fazia exigências que violavam preceitos religiosos como p.ex., a necessidade de fotos de ambientes internos que, para a religião, eram interditados à não iniciados.

Após reiteradas tentativas de contato com o Prefeitura e até proposta da Defensoria sobre o Decreto Municipal que reconheceu as religiões dos povos de terreiros para fins jurídicos e administrativos no município, não foi possível a simplificação do procedimento sendo necessária a interposição de mandado de segurança coletivo.

Após a sua impetração, o Município se dispôs a conciliar, tendo ocorrido três reuniões da qual originou acordo assinado pelo Defensor proponente, pelo Secretário da Fazenda, por membros da sociedade civil e por Procurador do Município, no qual Camaçari se comprometia a criar grupo de trabalho objetivando o estabelecimento de procedimento próprio adequado aos preceitos religiosos dos povos de terreiro.

Em que pese o acordo, este não foi cumprido, tendo o mandado de segurança prosseguido estando aguardando julgamento.

Não obstante, é evidente o êxito da prática uma vez que diante do acordo firmado entre a Defensoria e o Município, este fica vinculado ao seu cumprimento, sendo que eventual improcedência do Mandado de Segurança Coletivo poder ser suprida com a simples execução do título extrajudicial.

Descrição Metodológica

A prática exitosa partiu de reunião com a sociedade civil que identificou a demanda emergencial e com tentativas de contato com a Administração Pública municipal.

Não havendo êxito no referido contato, foi necessário o ajuizamento de ação coletiva requerendo o reconhecimento da imunidade tributária, mas que logo foi suspenso tendo em vista a então disponibilidade de transação por parte do Município.

Assim, foram realizadas reuniões com a Administração Pública municipal que tiveram, como resultado, o reconhecimento, por parte do município, da necessidade de alteração do procedimento adotado para a garantia da imunidade tributária inclusive com a participação da sociedade civil.

Benefícios institucionais alcançados

A prática não apenas revelou para a sociedade civil de Camaçari a relevância da atuação da Defensoria Pública, a qual passou a ser procurada com maior frequência pela comunidade dos povos de terreiro, como também gerou título extrajudicial que pode fundamentar eventual execução em caso de improcedência do mandado de segurança coletivo, assegurando, assim, mais uma saída para a efetiva garantia da imunidade tributária dos terreiros.

Recursos envolvidos.

Os recursos envolvidos foram aqueles disponíveis para a atendimento, elaboração de ação judicial e reunião com as Secretárias Municipais envolvidas.